



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Ofício Nº. 49/2018

ASSUNTO: Prazo para contrarrazões recursais refere ao Pregão Eletrônico nº 14/2018
Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Prezados Senhores.

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará realizou o Pregão Eletrônico nº 14/2018, no dia 30 de maio de 2018, cujo objeto é **Registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (Armários, Gaveteiros, Mesas, Poltronas, Cadeiras e Estantes) a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, ocasião em que a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP**, que logrou a 5ª colocação no Lote 5, tendo sido desclassificada, apresentou recurso.

Considerando que a referida pessoa jurídica entrou com o recurso em tela no dia 10.10.2018, cujas razões estão inseridas no portal do TJCE, em homenagem aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, ficam os demais interessados notificados para apresentarem as respectivas contrarrazões recursais, caso queiram.

Atenciosamente,

**Fco. Sirédson Travares Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aos
Interessados no Lote 05 do PE 14/2018
Fortaleza - CE**